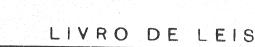
PREFEITURA

MUNICIPAL ESTADO DE SAO PAULO

DE LORENA

Fls. N.º



40

= LEI Nº 1.896, DE 24 DE OUTUBRO DE 1990 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A GADAL - GRUPO DE

APOIO AO DEFICIENTE AUDITIVO DE LORENA.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

 \underline{F} \underline{A} \underline{S} \underline{A} \underline{B} \underline{E} \underline{R} , que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a GADAL - GRU
PO DE APOIO AO DEFICIENTE AUDITIVO DE LORENA, com
sede na Rua Santa Rita de Cassia, 471, Bairro da
Cruz.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica - ção, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de gutubro de 1990.

ARTHUR BALLERINI = Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 24 de outubro de 1990.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =